

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela SEALM através de solicitação processo SEI – 0012582-20.2022.6.25.8000 (relacionado ao SEI 0006435-75.2022.6.25.8000)									
Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. (x) SIM () NÃO									
DEMONSTRATIVO Nº 41/2022 PTRES: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.19 PI: ADM MATAUX									
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS					
				VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
				A	B	C	A	B	C
2	Abraçadeira de Nylon Comprimento: mínimo de 280 mm e máximo de 390 mm Largura : mínimo de 3,5 mm e máximo de 4,8 mm •Material: Nylon • Não propaga chama • Tensão de ruptura: No mínimo 15 Kg/F • Contém: 100 unidade	Pacote com 100 unid.	7	R\$ 32,00	R\$ 42,75	R\$ 56,00	R\$ 224,00	R\$ 299,25	R\$ 392,00
TOTAL DO VENCEDOR ----->							R\$ 224,00	-	-
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (x) não()									
A: SÃO MARCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA B: SHOPPING DAS FERRAMENTAS EIRELI C: PS PARAFUSOS E SEGURANÇA LTDA									
Trata o presente demonstrativo de pesquisa de preços realizada visando à contratação do material “Abraçadeira de Nylon”. A pesquisa foi iniciada no processo SEI nº 0006435-75.2022.6.25.8000 e obteve apenas um preço para o produto, conforme Informação SEACO 1217484. Após o desmembramento do processo original no presente processo SEI (Informação 1218154), a SEAPU efetuou mudanças nas especificações do material solicitado (Informação 1218647), o que ocasionou uma nova pesquisa de mercado (1221052). Encerrado o prazo fixado para resposta das empresas, os orçamentos obtidos foram submetidos à análise de conformidade pela SEAPU, resultando, ao final, em 03 propostas válidas, quais sejam: (I) empresa São Marcos Materiais de Construção LTDA; (II) empresa Shopping das Ferramentas Eireli; e (III) empresa PS Parafusos e Segurança LTDA. Da análise das propostas obtidas e em observância ao Termo de Remessa COMAC 1217481 – pg. 32*, sugere-se que a aquisição do material “abraçadeira de nylon” seja realizada pelo método convencional (contratação direta), junto à empresa São Marcos Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 32.799.603/0001-91, e-mail: saomarcosmc@yahoo.com.br, tel: (79) 3221-3164 e (79) 99900-2396, uma vez que atende aos requisitos estabelecidos na contratação e ofereceu a proposta mais vantajosa, perfazendo o valor total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais). *TERMO DE REMESSA - COMAC À SEACO, para definição do valor de referência para cada item demandado e seleção do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica. Todavia, se o valor da contratação do item for notadamente irrisório (0,5% do limite do artigo 74, II, equivalente a R\$ 270,10), solicita-se que esta COMAC seja cientificada para eventual deliberação de instrumentalização da avença por meio do método convencional, uma vez que os esforços para realização da dispensa eletrônica, associados ao baixo risco de sobrepreço (baixa expressividade, se ocorrer), impõem, s.o.j., olhar diferenciado nas instruções dessa natureza, para que não se adotem diligências desarrazoadas, notadamente no cenário em que há diversas contratações em andamento, muitas delas relacionadas às Eleições 2022 (negócio desta Justiça Especializada).									
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.									
Aracaju, 05 de agosto de 2022.									